



TERMO DE CONTRATO Nº 014/2018

1 Negócio Jurídico

1.1 Natureza do negócio: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

1.2 Regime Jurídico: Locação regida pela Lei Nº 8.245, de 18/10/1991.

1.3 Forma Jurídica: INSTRUMENTO PARTICULAR.

2.0 LOCADOR: CÉLIA FEITOSA DOS SANTOS –, com sede à, residente à Rua Pedro Francelino Silva, Caraiibeiras, Tacaratu/PE, inscrita sob o nº CPF nº 534.031.774-91, daqui por diante denominada CONTRATADA.

2.1 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede à Rua Pedro Toscano, 349, nesta cidade de Tacaratu /PE, CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, nesta ato representada pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ GERSON DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Estevão, 84, Distrito de Caraiibeiras - Tacaratu/PE, inscrito no CPF 545.755.244-68.

3.0 OBJETO

3.1 Imóvel locado: imóvel localizado na Rua Pedro Francelino Silva, nº 42, Distrito de Caraiibeiras Tacaratu/PE.

3.2 Titularidade: O imóvel descrito no item anterior é de propriedade plena do Sra CÉLIA FEITOSA DOS SANTOS

4.0 Destinação: imóvel localizado na Rua Pedro Francelino Silva, nº 42 , Distrito de Caraiibeiras Tacaratu/PE, destinado ao funcionamento do Agencia dos Correios.

4.1 VINCULAÇÃO: Este contrato não está vinculado a Processo Administrativo.

5.0 Prazo

5.1 Duração do Contrato: O prazo de duração do Contrato é ate 31/12/2018, com o termo de início em 01/02/2018, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes.

5.2 A renovação deste Contrato só se dará mediante nova negociação no ultimo mês de vigência deste.

6.0 O Preço

6.1 O preço do aluguel mensal é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** totalizando assim o valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente aos 11 (onze) meses de locação.**



6.2 Ocorrerá por conta do Locatário o pagamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) do Terreno ora locado, energia elétrica e demais taxas que venham a incidir sobre o Imóvel, pelo período ora locado.

7.0 Forma de Pagamento

O pagamento será processado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencimento, através de nota de empenho.

8.0 Recursos

Os Recursos destinados ao atendimento das despesas previstas neste instrumento, será conforme Dotação Orçamentária:

04 122 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2023 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

096 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9.0 Conservação

O LOCATÁRIO se compromete a executar até o final do ano em curso, revisão e manutenção necessária nas instalações do Imóvel.

10. Alienação

Ocorrendo a hipótese de alienação do Imóvel, a qualquer título, a Locadora se obriga a fazer o adquirente respeitar a presente locação em todos os seus termos e disposições.

11. Benfeitorias

Qualquer benfeitoria efetivada pelo Locatário no Imóvel será considerada como incorporada ao mesmo.

12. Renúncia e Rescisão

12.1 O Locatário, mediante comunicação por escrito, feita pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência, poderá antecipar o término do prazo do presente Contrato, se assim lhe convier, ficando então obrigado, exclusivamente, ao pagamento das importâncias devidas até o momento que efetivar a devolução do Imóvel, contra comprovante, ficando dispensado também de qualquer multa decorrente de rescisão antecipada do Contrato.

12.2 Terminado o prazo contratual e até ser devolvido o Imóvel ao LOCADOR, o aluguel sofrerá novo aumento, com aplicação do índice que então se achar em vigor.

13. Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tacaratu como competente para qualquer demanda judicial que verse sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro



porventura reconhecido ou assegurado, por mais especial que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio do Locador.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito jurídico, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Tacaratu, 01 de fevereiro de 2018.

JOSE GERSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Tacaratu
Locatário

Celia Feitosa dos Santos
CPF N° 534.031.774-91
Locador

Testemunhas:

CPF

CPF